



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 5 / 2019

5º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2009, ENTRE A SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM O OBJETIVO DE ESTABELECEER MÚTUA COOPERAÇÃO PARA A DEFINIÇÃO, O DESENVOLVIMENTO E A OPERACIONALIZAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO QUE CONCENTRE OS DADOS PRODUZIDOS NAS ATIVIDADES PORTUÁRIAS E AUTOMATIZAR AS TROCAS DE INFORMAÇÕES PADRONIZADAS RELATIVAS ÀS FUNÇÕES LEGAIS DOS PACTUANTES.

O Ministério da Infraestrutura, CNPJ/MF nº 37.155.342/0001-67, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, na cidade de Brasília/DF, doravante denominado MInfra, neste ato representada pelo Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, DIOGO PILONI E SILVA, Carteira de identidade nº 2093612, Órgão Expedidor SSP/DF, CPF/MF nº 726.683.001-00, nomeado pela Portaria nº 254, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.787, publicada no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2019, e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, doravante denominada ANVISA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.112.383/0001-11, situada à Unidade S.I.A. Trecho 5, Área Especial 57, CEP 71.205-050, Brasília/DF, neste ato representado pelo Diretor-Presidente WILLIAM DIB, Carteira de identidade nº 3821007, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF/MF nº 493.336.318-87, nomeado pelo Decreto de 20 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2018, considerando o que consta dos autos dos Processos Administrativo nºs 00045.002219/2008-92 e 50000.038368/2017-75, celebram o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO, firmado em 09 de dezembro de 2009, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação por mais 02 (dois) anos, passando o seu termo final de vigência de 09 de dezembro de 2019 para 09 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as cláusulas, condições e disposições constantes do Acordo de Cooperação, não modificadas diretamente ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

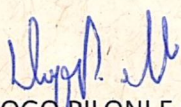
3.1. O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – ANEXO

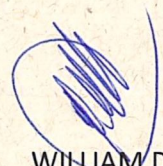
4.1. Plano de Trabalho (SEI Nº 2100793).

E, por assim estarem de pleno acordo, os representantes legais das partes contratadas assinam o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas e qualificadas.

Brasília-DF, 09 de DEZEMBRO de 2019.

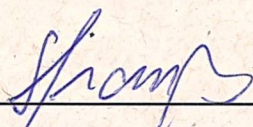

DIOGO PILONI E SILVA

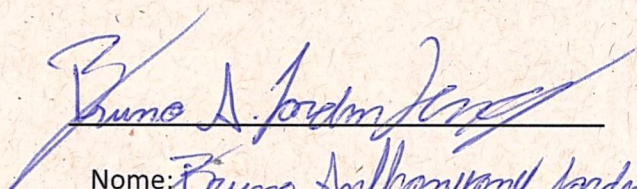
Secretário Nacional de Portos e Transportes
Aquaviários


WILLIAM DIB

Diretor-Presidente
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

TESTEMUNHAS:


Nome: RICARDO STRAUSS
CPF: 373 804 190 72


Nome: Bruno Anthony Jordan
CPF: 978 327.231-49